

A MM. JUÍZA DE DIREITO MARICÉLIA COSTA GONÇALVES, TITULAR DA 4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC... ATENDENDO AO DISPOSTO NO CÓDIGO DE NORMAS DE SERVIÇOS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESTE ESTADO.

RESOLVE:

1. Designar o dia **01 de julho de 2021, às 08:00 horas**, para início da Correição Extraordinária do ano de 2021, que se realizará, em ato público, na Sala das audiências deste Juízo, situado no 4º piso do Edifício do Fórum "Des. Sarney Costa", na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, nesta Capital, e designar o dia **14 de julho de 2021, às 18:00hs**, para o seu encerramento, **com duração de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 7º, § 3º, da Resolução-GP 24/2009.**

2. Nomear para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais o Servidor PEDRO BERGÊ CUTRIM FILHO, matrícula nº. 140541, Secretário Judicial Titular desta unidade, que em seu impedimento será substituído pelo Secretário Judicial Substituto Permanente desta Vara.

3. Determinar a Secretaria Judicial que tome as devidas providências no sentido de que todos os processos em tramitação na Vara, ressalvados aqueles em grau de recurso, estejam na Secretaria com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços.

4. Convocar para o ato de abertura os serventuários da 4ª Vara da Família, os quais deverão providenciar seus títulos de nomeação para oportuna vistoria.

. Determinar ao Secretário ora nomeado que tome as seguintes providências:

a) Expedir Edital anunciando a correição e informando às autoridades locais, a todos os advogados militantes nesta Comarca, por meio da OAB e o povo em geral, acerca da abertura e encerramento dos serviços, bem como para trazerem suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas pessoalmente e por escrito, por meio digital (pelos canais telemáticos da unidade) enquanto durar os trabalhos.

b) Convidar Excelentíssimo Doutor Promotor de Justiça com atuação nesta Vara, Defensor Público Geral do Estado e o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, para acompanhamento dos serviços;

c) Oficiar, remetendo-se cópias desta Portaria, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça.

6. Fica estabelecido, que não haverá suspensão de prazos dos processos que tramitam nesta Unidade

Jurisdicional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 10 de junho de 2021

MARICÉLIA COSTA GONÇALVES
Suplente da Turma Recursal Temporária de São Luís
4ª Vara da Família de São Luís
Matrícula 65045

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/06/2021 23:03 (MARICÉLIA COSTA GONÇALVES)

Informações de Publicação

104/2021	14/06/2021 às 12:04	15/06/2021
----------	---------------------	------------